

PORTARIA Nº 311, DE 24 DE MARÇO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.043553/2010-76,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica TD SERVIÇOS DE VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ – 11.647.086/0001-65, situada no Município de Miracatu – SP, na Rua Antônio Martins de Castro, 116 - Jardim Miracatu, CEP 11.850-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Miracatu e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Juquiá no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA